

## AVISO N° 03/2019

### **ESTÁGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, até ao dia 18/12/2019, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Torre de Moncorvo, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### **1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

#### **2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e o estágio que ficou deserto no Aviso nº 02/2019 desta Autarquia:

Ref.<sup>a</sup> A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arte e Design.

#### **3. Plano de estágio**

##### Ref.<sup>a</sup> A: ARTE E DESIGN

Desempenhar tarefas de carácter técnico e artístico nas seguintes áreas: fotografia, marketing digital; cenografia, animação visual, ilustração, organização de eventos, decoração de ambientes, organização de exposições, vitrinismo, design gráfico, designer de espaços, arte multimédia.

#### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:



- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

## 5. Local de realização dos estágios

Município de Torre de Moncorvo

## 6. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 7. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 8. Seleção de estagiários

### 8.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP);
- f) Residência do Candidato (RC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

AC= (HA + CO + FP + EP + RC) /5, em que:

#### Habilidade Académica (HA)

Habilidade Académica de grau exigido à candidatura- 18 valores

Habilitação Académica de grau superior à candidatura e em estreita relação à área de estágio a que se candidata- 20 valores

#### Classificação final obtida (CO)

Será considerada a classificação final obtida que habilita o candidato para o estágio, numa escala de zero (0) a vinte (20) valores.

#### Formação profissional (FP)

Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada e que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área de estágio, valorada da seguinte forma:

-sem formação- 8 valores

-de 1 a 35 horas de formação- 12 valores

-de 36 a 70 horas de formação- 14 valores

-de 71 a 105 horas de formação- 16 valores

-de 106 a 140 horas de formação- 18 valores

-mais de 141 horas de formação- 20 valores

#### Experiência Profissional (EP)

Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas específicas dos Estágios PEPAL:

-sem experiência- 10 valores

-com experiência inferior a 1 ano- 14 valores

-com experiência de 1 a 2 anos- 16 valores

-com experiência de mais de 2 anos- 20 valores

#### Residência do candidato (RC)

-não residente no Concelho de Torre de Moncorvo- 10 valores

-residente no Concelho de Torre de Moncorvo- 20 valores

## **8.2. Entrevista Individual (EI)**

A Entrevista Individual, com a duração máxima de (vinte) 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, considerando-se os fatores de apreciação a seguir indicados:

-experiência profissional

-motivação e interesse profissional

-capacidade de comunicação

-relacionamento interpessoal

Por cada entrevista será elaborada uma ficha de avaliação individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

À avaliação quantitativa descrita na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

-de 4 a 6 valores= insuficiente; de 7 a 9 valores= Reduzido; de 10 a 13 valores= Suficiente; de 14 a 17 valores= Bom; de 18 a 20 valores= Elevado.

### **8.3. Classificação Final**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### **8.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município**

A preferência dos candidatos residentes na área do município será considerada aquando da aplicação do método Avaliação Curricular (AC) conforme descrito no ponto 9.1.

## **9. Prazo de formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 18/12/2019.

## **10. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio da Internet do Município de Torre de Moncorvo em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como do *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, de preferência por correio eletrónico para [pepal6@torredemoncorvo.pt](mailto:pepal6@torredemoncorvo.pt), ou entregar pessoalmente ou enviar por correio registado para: Município de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303- Torre de Moncorvo

## **11. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 12. Constituição do júri – Ref.<sup>a</sup> A; B; C e D

Presidente:

-Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior;

Vogais efetivos:

-Luciana Maria Rodrigues Raimundo, Técnica Superior (*substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos*);

-Luís Miguel Morgado Teixeira, Técnico;

Vogais suplentes:

-Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior;

-Joaquim Victor Bento Pereira, Técnico Superior.

## 13. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* e através do sítio da Internet do Município de Torre de Moncorvo em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt).

Torre de Moncorvo, 04 de Dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo,

  
Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves